PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:37 Hs.
PROTOCOLO nº 179/2019
Em 05 / 08 / 2019
Funcionário

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 028/19

Considera de Utilidade Pública a *ASSOCIAÇÃO DOS CONFECCIONISTAS DO LITORAL LESTE* ***e dá outras providências.***

O Vereador *RODRIGO DE SOUZA SANTOS* **, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal de Cascavel-CE, promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - É Considerada de Utilidade Pública a ***ASSOCIAÇÃO DOS CONFECCIONISTAS DO LITORAL LESTE***, inscrita no **CNPJ Nº** 34.263.633/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Cascavel no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,** aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

Rodrigo de Souza Santos
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE

JUSTIFICATIVA

A *ASSOCIAÇÃO DOS CONFECCIONISTAS DO LITORAL LESTE*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constitui-se de um grupo de confeccionistas com ações voltadas a Coordenar os membros que dela faz parte sem descriminação de caráter social, cor, sexo ou partido politico; qualificar mão de obra na área de costura no litoral leste; promover cursos profissionalizantes aos associados e a população da região; promover eventos profissionais da área de confecção; defender e reivindicar melhorias e incentivos aos confeccionistas da região, junto aos poderes públicos Municipais, Estaduais e Federal. Essa entidade sem fins lucrativos, juntamente com vários setores da sociedade vem realizando um trabalho voltado para o crescimento da cidadania plena deste município. Foi criado em quatro de junho do ano de dois mil e dezenove, sediada na Rua Raimundo Cândido da Silva n° 1548, Mutirão, Cascavel - CE.

Ciente da necessidade da aprovação solidaria de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria.

Cascavel (CE), 05 de agosto de 2019.

Rodrigo de Souza Santos
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE